



LEI Nº 1836/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Convênio nº 568/DEPCN/13 – Construção de Galpão em conformidade com o plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.174 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO - CONVÊNIO Nº 568/DEPCN/13

532 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.....R\$307.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 568/DEPCN/13 – Construção de Galpão em conformidade com o plano de trabalho no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Juarez de Oliveira Alves
Sec. Munic. De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento